



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

EDITAL 17/2018

TOLERÂNCIA DE PONTO CARNAVAL 2018

Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, Presidente da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, do Município de Salvaterra de Magos:

Torna público, e em conformidade com o disposto na alínea f), do nº 1, do artº 18º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e foi deliberada a concessão de tolerância de ponto no dia 13 de fevereiro, aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, sem prejuízo do disposto no número seguinte;

Em relação à atividade dos serviços essenciais, nomeadamente, o Cemitério, que, por razões de interesse público, deve ser assegurada, de forma a dar resposta às necessidades permanentes da população, os trabalhadores que fiquem responsáveis por estes serviços beneficiarão da tolerância de ponto em data posterior, a acordar com o Presidente de Junta;

Dar publicidade ao conteúdo da presente deliberação, nos serviços de atendimento ao público da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, que, por motivo da concessão de tolerância de ponto, se venham a encontrar encerrados dia 13 de fevereiro de 2018

União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 06 de fevereiro 2018.

O Presidente da Junta

Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro